



EDITAL 2024.3

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. No uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.71 da Lei Complementar nº 256/2016, que *dispõe sobre a Reestruturação da Administração Pública do Município de Macaé, dá outras providências.*

3. Considerando a necessidade de atendimento aos Municípes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 2589/2005, que dispõe sobre o Transporte Social Universitário, com suas alterações expressas na LM nº 2882/2007.

4. Vem tornar público o Edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes da rota Frade x Macaé no Transporte Social Universitário.

5. Considerando a verificação de desistência de candidatos inscritos no edital 2024.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos os procedimentos para o preenchimento de vagas remanescentes para o cadastramento 2024.3, do Transporte Social Universitário, para o segundo semestre do ano letivo de 2024, conforme determinam as Leis Complementares Municipais nº 2589/2005 e nº 2882/2007.

1.2. Poderão ser inscritas como usuários do Transporte Social Universitário – TSU as pessoas que necessariamente atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser comprovadamente, através do título de eleitor ou documento idôneo, residente no Município de Macaé;
- b) Ser residente na região serrana de Macaé e estar frequentando faculdade localizada no Município de Macaé;



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, para participação no processo seletivo para o preenchimento vagas remanescentes Programa Transporte Social Universitário 2024.3, serão realizadas no período de 13 a 15 maio de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé, através do link: <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/inscricaoweb/index/evento/?evento=139>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos em formato PDF e uma foto no formato JPEG, sob pena de não homologação da inscrição:

- a) Documento de identificação - carteira de identidade; CTPS ou passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada;
- d) Declaração de matrícula atualizada, com informação do curso, local onde serão ministradas as aulas presenciais e assinatura do declarante;
- e) Comprovante de vínculo com o município (Histórico escolar)
- f) Comprovante de residência atualizado, em nome próprio, ou dos pais, cônjuges (certidão de casamento ou União Estável) ou terceiros com comprovação de vínculo;
- g) Comprovante de renda próprio ou familiar (Contra cheque, Cad Único ou extrato bancário);
- h) Termo de compromisso com as regras do TSU (Anexo ao edital);
- i) Comprovante de inscrição (Disponível no final do cadastro).

2.3. A ausência de qualquer documento especificado no subitem 2.2 do presente edital impedirá a participação no processo seletivo;

2.4. O candidato, no ato da inscrição, preencherá termo assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, arcando com as consequências por eventuais erros no seu preenchimento;



- 2.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- 2.6.** O resultado preliminar das inscrições será divulgado em 21 de maio de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé www.macaé.rj.gov.br;
- 2.7.** Os candidatos que não concordarem com os resultados divulgados na primeira etapa, poderão encaminhar seus recursos, nos dias 22 e 23 maio de 2024 para o e-mail institucional tsu@macae.rj.gov.br;
- 2.8.** O resultado final será divulgado no dia 27 de março de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé, www.macaé.rj.gov.br.
- 2.9.** Contato 22 99104-9627

3. SELEÇÃO PRÉVIA

3.1. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de atendimento, será realizada uma seleção prévia, que obedecerá aos seguintes critérios, previstos no art.7º da LM nº 2882/2007;

- a) Ter o inscrito, vínculo com o Município de Macaé há mais de dois anos;
(estudantil, residencial ou laboro)
- b) Ser o inscrito oriundo de **instituições públicas**;
- c) Ter a renda familiar líquida de até 06 (seis) salários mínimos, ou 'per capita' de 1,5 (um e meio) salário mínimo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão disponibilizadas por setor de atendimento, informados no anexo II e subsequentes, deste Edital, de acordo com a vacância de vagas ocupadas por alunos já inscritos no Programa e cadastrados no primeiro semestre do presente ano Sendo:



SETOR	VAGAS	HORÁRIO DE SAÍDA E RETORNO
Setor 9 Frade	15	16:00 a 22:30 h

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

5.2. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.3. As vagas serão distribuídas de acordo com as normas previstas neste edital;

5.4. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente ao resultado, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

5.5. No decorrer do oferecimento do benefício serão realizadas conferências nos horários especificados de cada aluno, verificando a utilização diária, **em caso de não utilização no período de 10 dias consecutivos ou 15 dias intercalados, o aluno terá o benefício cancelado e será chamado o próximo candidato na lista de espera;**

5.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela equipe de Servidores Fiscais do Programa TSU, sob supervisão da Secretaria de Educação.

5.7. 1.7 O aluno/passageiro não poderá embarcar sem apresentar a carteirinha de cadastro no programa. Caso a carteirinha não seja retirada no prazo de 30 dias, a partir da publicação da listagem oficial, o candidato será notificado via e-mail e o não comparecimento ocasionará a perda da vaga no referido programa.



ANEXO I

CALENDÁRIO 2024.3	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS NO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO	
DATA	ATIVIDADE
13/05 a 15/0/2024	Período de inscrições
15/05/2024	Divulgação da lista preliminar
16 e 17/05/2024	Período de recurso
20/05/2024	Lista final
21 a 30/05/2024	Entrega das carteirinhas



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ROTAS E PARTICULARIDADES DAS LINHAS

FRADE X MACAÉ X FRADE (NOITE)

- **FRADE X MACAÉ X FRADE (NOITE)**

SETOR 09 – FRADE X MACAÉ FRADE (NOITE)

SAÍDA: Segunda a sexta feira às 16h e 30 minutos Praça Principal do Distrito do Frade, desembarcando os usuários nas Universidades e Instituições de ensino de Macaé segundo itinerário abaixo:

ESTÁCIO DE SÁ - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, Rua Luiz Carlos de Almeida, 113 - G. Cavaleiros.

SENAI – Estrada da Virgem Santa, s/n, Botafogo, Macaé RJ.

FEMASS – Rua Aluísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé

RJ. **UNESA** – Estr. Luis Carlos de Almeida, 113 – Granja dos Cavaleiros, Macaé RJ. **IFF** – Rod. Amaral Peixoto, km 164 – Imboassica.

FAFIMA – Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 200, Centro, Macaé RJ.

EFONAPE – Av. W8, 38, Balneário Lagomar, Macaé RJ.

Retorno: *Macaé ao Distrito do Frade às 22 h. e 30 min., fazendo o itinerário inverso das universidades e instituições de ensino conforme descrição acima.*

Secretaria Municipal de Educação
Robério Fernandes